SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 06 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VII | Nº 1268

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA N. 016 / 2016

"Dispõe sobre nomeação de Servidor"

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Nomear **CAROLINE KINCELER**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.795.457-7, e inscrito no CPF nº 098.108.289-00, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do Quadro de Empregos Permanentes desta Câmara Municipal, ref. 03, conforme Anexos I e III, da Lei Municipal n. 529/2015, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal, 03 de maio de 2 016.

JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
1º Secretário

ADONIAS GERÔNIMO CHAGAS
2º Secretário

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

IRENO APARECIDO SANTOS
Diretor Geral

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:2B78F8F6

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/16

Contratantes: Município de Bocaina e Retha Máxima Ltda - EPP.
Objeto: Aquisição de um veículo tipo Furgão, zero Km. Valor: R$127.000,00. Vigência: 90 dias, contados a partir de sua assinatura. Assinatura: 08 de abril de 2016.

Bocaina, 05 de maio de 2.016.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:8730AB04

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/16 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/15

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 086/15
Contratantes: Município de Bocaina e Conven Gestão Empresarial Ltda.
Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 086/15, celebrado em 16 de outubro de 2015, relativamente às Cláusulas: Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato e da Forma de Pagamento: acréscimo no valor original do contrato na importância de R$36.883,00; e Cláusula Sexta - Do Prazo Contratual: Prorrogação da vigência por 06 meses, com efeitos retroativos a partir do dia 18 de abril de 2016 até o dia 18 de outubro de 2016. Data de assinatura: 26 de abril de 2.016.

Bocaina, 05 de maio de 2.016.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:FD7A9CA8

SECRETARIA
DECRETO Nº 024/16

Estabelece contingenciamento do orçamento anual para o exercício de 2016.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que a arrecadação municipal no decorrer do exercício de 2016 vem sofrendo acentuado percentual de redução;

Considerando que o comprometimento da integralidade do orçamento aprovado para o ano de 2016 pode levar o Município a um agravamento de sua situação econômica e financeira;

Considerando que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem

desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, tal como dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando, enfim, que é dever da Administração buscar o equilíbrio entre a Receita e a Despesa.

Decreta:

Art. 1º - O Orçamento anual para o exercício de 2016, do Município de Bocaina, aprovado pela Lei Municipal nº 2.652, de 18 de novembro de 2.015, independente de alterações que venha sofrer posteriormente, fica contingenciado na forma deste Decreto.

Art. 2º - O Contingenciamento de que trata o artigo anterior refere-se à totalidade dos empenhos, exceto as despesas com:

I - Pessoal e Encargos;
II - Dívidas Fundadas e Flutuantes;
III.-.Recursos originários de convênios, observada a disponibilidade financeira de cada programa, bem como as respectivas contra-partidas;
IV - Recursos próprios, destinados às contas da saúde e educação, necessários ao cumprimento dos índices constitucionais;
V - Despesas fixas, relacionadas à manutenção e funcionamento de prédios e próprios públicos;
VI - Despesas relacionadas à manutenção de bens públicos, desde que justificada a necessidade iminente;
VII.-.Recursos vinculados, observada a disponibilidade financeira;
VIII - Despesas referentes ao Vale-Cesta.

Art. 3º - Somente o Chefe do Executivo Municipal, poderá liberar crédito que esteja contingenciado na forma do artigo anterior.

Art. 4º - O responsável pelo Controle Interno manterá o devido controle do empenho da despesa orçamentária de forma a cumprir as condições do contingenciamento.

Art. 5º - A abertura de crédito adicional suplementar mediante a anulação de recursos não poderá implicar em comprometimento da despesa acima do limite estabelecido neste Decreto para o crédito suplementado.

Art. 6º - Este decreto poderá ser regulamentado através de Portaria, se necessário, a execução do presente.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 04 de maio de 2.016.

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:4170C834

SECRETARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Contratantes: Município de Bocaina e Indústria e Maximu´s Gases Ltda - Me.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, instalação e manutenção domiciliar de concentrados de oxigênio, acompanhados dos acessórios e cilindros de gases medicinais, fornecimento continuado de oxigênio medicinal comprimido, para pacientes submetidos à oxigenoterapia domiciliar prolongada e atendimento aos Postos de Saúde e Ambulâncias Municipais. Valor: Lote 01 - Material para recarga: R$28.560,00 e Lote 02 - Locação de Kits para respiração artificial: R$56.760,00. Vigência: 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 25 de abril de 2.016.

Bocaina, 05 de maio de 2.016.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:1A40B660

SECRETARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

Contratantes: Município de Bocaina e Indústria e Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.
Objeto: Aquisição de Cesta Básica. Valor: R$85,00 por cesta básica, perfazendo um valor total de R$40.800,00 por 12 meses para aproximadamente 40 cestas mensais. Vigência: 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 25 de abril de 2.016.

Bocaina, 05 de maio de 2.016.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:5CC5025C

SECRETARIA
PORTARIA Nº 071/16 (RE-PUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis aos servidores municipais.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, com fulcro no Decreto nº 043/11, de 10 de maio de 2.011, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 01 de abril de 2.016.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 071/16 - Art. 1º.

Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU		
	Mérito	Antiguidade	Valor
Erica Mariana de Souza Bortotto Mari	A3		35,00
Flavio Ricardo Bagio	C5		114,00
Kellen Cristina Carinhato		F8	353,00
Lilian Antonia Venâncio		B2	52,00
Maisa Cristina Ardeu Veronezi	A4		39,00
Marcia Aparecida Tristão Ignácio		B3	59,00
Renata Fogolin Vieira		B3	59,00

Bocaina,em 01 de abril de 2.016

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:830DEA30

SECRETARIA
PORTARIA Nº 090/16 (RE-PUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório, para efeito de contratação de serviços de assessoria técnica.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no que lhe faculta o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, e, considerando a necessidade da realização de processo seletivo para cadastro reserva para as vagas de empregos temporários de PEB I - EF (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL) e PEB I - EI (PROSESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL), Resolve:

Art. 1º - Fica dispensado o competente procedimento licitatório, para contratação da empresa de assessoria administrativa "Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda - Me", cujos serviços técnicos objetivarão a elaboração e realização de processo seletivo para cadastro reserva para as vagas de empregos temporários de PEBI - EF (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL) e PEB I - EI (PROSESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL).

Art. 2º - A contratação, efetuada com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, gravará o setor 02.03.00, Educação, na rubrica 3.3.90.39.00, Out. Serv. Terc. Pes. Jurídica, 12.361.0004.2.004, Manut. Ens. Fundamental e 12.365.0006.2.006, Manut. Ens. Infantil/Creche e terá valor correspondente à importância de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos e reais).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 04 de maio de 2.016.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:A3AEAA61

SECRETARIA
PORTARIA Nº 091/16

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis aos servidores municipais.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, com fulcro no Decreto nº 043/11, de 10 de maio de 2.011, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2.016.

Bocaina, em 05 de maio de 2.016.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 091/16 - Art. 1º.

Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU		
	Mérito	Antiguidade	Valor
Ademir de Melo Adono		D4	127,00
Andreza Cristina S. Bazoni		D6	171,00
Graziele Cristina M. R. Gomes		D6	171,00
Guilherme Henrique G. Meletto	C2		76,00
Joana Odila Ferraz Albertini	E3		145,00
Maria Cristina Herrera		D5	149,00
Marcia Regina B. Rodrigues	C2		76,00
Maria Aparecida Alonso Cazo		D5	149,00
Mauricio Nascimento		B5	71,00
Renata Fatima C. P. Oliveira		D6	171,00
Rosilene Henaris da Silva		D6	171,00
Valdirene Santos Silva		D2	96,00
Vania Aparecida P. Waldrigui		D6	171,00

Bocaina,em 05 de maio de 2.016

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:BFA991D1

SECRETARIA
PORTARIA Nº 092/16

Demissão de servidor municipal.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica demitido do serviço público municipal e dispensado do emprego permanente, cuja vaga ocupa, segundo motivo abaixo, o servidor relacionado a seguir:

Servidor	Emprego Permanente	Motivo
Julio Cezar Antunes	Gari	Solicitação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 05 de maio de 2.016.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:27BDC906

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA
PORTARIA Nº 005, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no processo administrativo 5246/2016.....

R E S O L V E conceder a servidora estatutária, **matrícula n.º 4793**, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Itupeva, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais, na especialidade de merendeira, AUXÍLIO-DOENÇA por 30 (trinta) dias, no período de 23/04/2016 a 22/05/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHADIA ABOU ABED CHIMELLO
Diretora Presidente do Itupeva Previdência

Publicada no Diário Oficial dos Municípios e registrada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

JULIANE BONAMIGO
Diretora de Departamento Previdenciário

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:03392B33



